LEI Nº 7617 DE 10 DE JUNHO DE 2008.

FIXA REMUNERAÇÃO PARA OS CARGOS QUE MENCIONA, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

(Originária do Projeto de Lei nº 073/2008 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei fixa a remuneração para os cargos criados na estrutura administrativa permanente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, conforme segue:

I - diretor de comunicação: o equivalente ao nível de vencimento XIV (quatorze);

II - diretor de informática: o equivalente ao nível de vencimento XIV (quatorze);

III - diretor de imagens: o equivalente ao nível de vencimento XIV (quatorze);

IV - operador de câmera: o equivalente ao nível de vencimento XIII (treze);

V - editor de vídeo: o equivalente ao nível de vencimento XIII (treze);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de junho de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

HERMELINO TEIXEIRA GOULART
Procurador Adjunto do Município